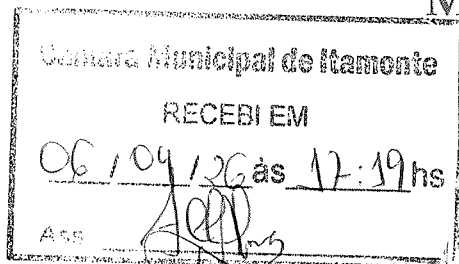




MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 15/2026



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Liga Sul Mineira de Judô e Entorno Paulista – LSMJ e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Liga Sul Mineira de Judô e Entorno Paulista – LSMJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.097.382/0001-13, com sede na Rua Afonso Leoni, nº 106, Bairro Vila Santos, no Município de Itamonte/MG, com a finalidade de transferência de recursos financeiros para execução de projeto de interesse público.

§ 1º. A parceria tem por objeto o fortalecimento, desenvolvimento e ampliação da prática do judô no Município de Itamonte, mediante a realização de atividades esportivas, capacitações técnicas, participação em competições oficiais e disponibilização de infraestrutura adequada, conforme Plano de Trabalho.

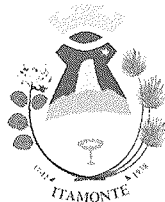
§ 2º. O valor total do repasse será de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser transferido conforme cronograma a ser estabelecido no instrumento de parceria.

§ 3º. Os recursos deverão ser aplicados, prioritariamente, na aquisição de áreas de luta semiolímpicas (tatames) e demais ações necessárias à execução do projeto, os quais permanecerão à disposição do Município de Itamonte, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

§ 4º. O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado e autorizado, nos termos da legislação vigente.

§ 5º. A parceria observará as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

§ 6º. O valor da parceria poderá ser aditivado até o limite de 100% (cem por cento) do valor inicialmente previsto, desde que haja disponibilidade orçamentária, interesse público devidamente justificado e observância da legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

§ 7º. A transferência dos recursos fica condicionada à:

- I – aprovação do Plano de Trabalho;
- II – comprovação da regularidade jurídica e fiscal da entidade;
- III – cumprimento dos requisitos previstos na legislação vigente.

§8º. Constituem contrapartidas da entidade parceira, entre outras previstas no Plano de Trabalho:

- I – isenção de taxas de filiação e inscrições em competições oficiais no exercício de 2026;
- II – regularização de atletas vinculados ao Município;
- III – realização de treinamentos, eventos esportivos e capacitações técnicas;
- IV – apoio à realização de etapa oficial da modalidade no Município;
- V – disponibilização de estrutura técnica e operacional para execução do projeto.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, observadas as disposições da legislação financeira e orçamentária.

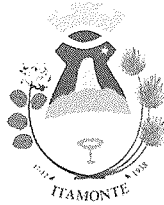
Art. 3º. A entidade beneficiária deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, na forma e nos prazos estabelecidos na legislação vigente e no instrumento de parceria, sujeitando-se à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 4º. O Município acompanhará e avaliará a execução da parceria, inclusive quanto ao cumprimento das metas, resultados e aplicação dos recursos públicos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamonte, 06 de abril de 2026.

JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal de Itamonte



MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Liga Sul Mineira de Judô e Entorno Paulista – LSMJ, entidade esportiva sem fins lucrativos com atuação consolidada na promoção e desenvolvimento da modalidade judô na região.

A proposta tem como objetivo fortalecer a prática do judô no Município de Itamonte, ampliando o acesso ao esporte, promovendo a formação cidadã de crianças, adolescentes e atletas, bem como incentivando a participação em competições oficiais e a capacitação técnica de profissionais e praticantes.

O Plano de Trabalho (anexo ao presente) apresentado demonstra que a parceria permitirá a regularização de atletas, a participação em diversas etapas competitivas ao longo do ano, a realização de treinamentos e cursos técnicos, além da possibilidade de sediar eventos esportivos no Município, contribuindo para o fortalecimento do esporte local e regional.

Destaca-se, ainda, que os recursos repassados serão utilizados na aquisição de infraestrutura esportiva, especialmente áreas de luta semiolímpicas, que permanecerão à disposição do Município, garantindo benefício contínuo à comunidade e às políticas públicas de esporte.

A iniciativa apresenta relevante interesse público, uma vez que o esporte, especialmente o judô, desempenha papel fundamental na promoção da disciplina, inclusão social, saúde e desenvolvimento humano, sendo importante instrumento de prevenção a situações de risco social.

A Liga Sul Mineira de Judô, fundada em 1994, possui reconhecida atuação regional, contando com diversas entidades filiadas e experiência na organização de eventos e formação esportiva, o que reforça sua capacidade técnica para execução do projeto.

Diante do exposto, considerando os benefícios diretos à população e o fortalecimento das políticas públicas esportivas no Município, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Itamonte, 06 de abril de 2026.

JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal de Itamonte

LSMJ



Liga Sul Mineira de Judô e Entorno Paulista

Rua Afonso Leoni, nº 106. Vila Santos. Itamonte/MG – CEP. 37466-000

CNPJ:00.097.382/0001-13

Email: aganustam@uol.com.br.

Secretaria: Rua Afonso Leoni, nº 106. Vila Santos. Itamonte/MG - Tel. (35)9 9166 7703.

CEP: 37466-000

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Entidade: Liga Sul Mineira de Judô e Entorno Paulista – LSMJ

CNPJ: 00.097.382/0001-13

Endereço: Rua Afonso Leoni, nº 106, Bairro Vila Santos. Itamonte – MG. CEP: 37466-000

E-mail: aganustam@uol.com.br

Responsável Legal / Dirigente da OSC: Alexandre Cristiano Silva – Presidente

CPF: 199.124.278-66 / **RG** nº 295718316 – **Órgão expedidor:** SSP/SP

Telefone do Dirigente: (35)9 9166 7703

Endereço do dirigente: Rua Tiradentes, nº 408. Vila Isabel. Itamonte/MG. CEP: 37466-000.

2. HISTÓRICO DO PROPONENTE

A Liga Sul Mineira de Judô e Entorno Paulista – LSMJ, fundada em 23 de junho de 1994, é uma entidade esportiva sem fins lucrativos, dedicada à organização, promoção, desenvolvimento e fortalecimento da modalidade judô na região Sul de Minas Gerais e entorno paulista. Atua de forma integrada com clubes, associações, projetos sociais e entes públicos, buscando ampliar o acesso ao esporte, fortalecer a formação de atletas e fomentar valores educacionais, sociais e esportivos.

Ao longo de sua trajetória, a LSMJ tem se destacado pela realização de competições regionais, capacitações técnicas, apoio à regularização de atletas e entidades filiadas, além da promoção de ações que estimulam o desenvolvimento humano por meio do esporte. Atualmente, a Liga conta com a filiação de 25 (vinte e cinco) entidades esportivas, número que demonstra sua expressiva representatividade, credibilidade institucional e relevância no cenário esportivo regional. Essa ampla base de entidades filiadas evidencia a confiança depositada na atuação da LSMJ, bem como sua capacidade de articulação, organização e fortalecimento do judô, consolidando a Liga como referência no desenvolvimento da modalidade e na promoção de políticas esportivas no Sul de Minas Gerais e entorno paulista.

Missão

Promover, organizar e desenvolver o judô de forma inclusiva, educativa e sustentável, contribuindo para a formação esportiva, social e cidadã de atletas e praticantes.

LSMJ



Liga Sul Mineira de Judô e Entorno Paulista

Rua Afonso Leoni, nº 106. Vila Santos. Itamonte/MG – CEP. 37466-000

CNPJ: 00.097.382/0001-13

Email: aganustam@uol.com.br.

Secretaria: Rua Afonso Leoni, nº 106. Vila Santos. Itamonte/MG - Tel. (35)9 9166 7703.

CEP: 37466-000

Visão

Ser referência regional na gestão esportiva do judô, reconhecida pela excelência organizacional, pelo impacto social e pelo fortalecimento da modalidade em parceria com o poder público e a sociedade civil.

Valores

- Ética e transparência na gestão;
- Compromisso com a formação humana e esportiva;
- Inclusão social e igualdade de oportunidades;
- Respeito, disciplina e espírito esportivo;
- Cooperação institucional e responsabilidade social.

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Fortalecimento do Judô no Município de Itamonte – Exercício 2026

Proponente: Liga Sul Mineira de Judô e Entorno Paulista – LSMJ

Parceiro: Prefeitura Municipal de Itamonte – MG

Período de Execução: Exercício de 2026

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O presente projeto tem por finalidade estabelecer uma parceria entre a Liga Sul Mineira de Judô e a Prefeitura Municipal de Itamonte para o fortalecimento, desenvolvimento e ampliação da prática do judô no município, por meio da isenção de taxas, realização de eventos, capacitações técnicas e disponibilização de infraestrutura esportiva adequada.

A LSMJ atuará de forma direta na organização de competições oficiais, treinos periódicos e cursos de capacitação. Para a execução do projeto, o Município realizará o repasse do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e a Liga Sul Mineira de Judô compromete-se a investir integralmente este montante na aquisição de áreas de luta semiolímpicas, as quais permanecerão em comodato no Município de Itamonte, com o intuito de fomentar e fortalecer políticas públicas esportivas, garantindo melhores condições para treinamentos, eventos oficiais e ações institucionais.

5. JUSTIFICATIVA

O judô é uma modalidade esportiva reconhecida por seu forte caráter educativo, disciplinar e social, sendo uma importante ferramenta de inclusão, promoção da saúde e formação cidadã. A parceria proposta justifica-se pela

LSMJ



Liga Sul Mineira de Judô e Entorno Paulista

Rua Afonso Leoni, nº 106. Vila Santos. Itamonte/MG – CEP. 37466-000

CNPJ: 00.097.382/0001-13

Email: aganustam@uol.com.br.

Secretaria: Rua Afonso Leoni, nº 106. Vila Santos. Itamonte/MG - Tel. (35)9 9166 7703.

CEP: 37466-000

necessidade de ampliar o acesso à modalidade, reduzir custos para atletas e entidades locais, qualificar o ambiente esportivo e fomentar a realização de eventos oficiais no município de Itamonte.

A atuação conjunta entre a LSMJ e o Município permitirá maior regularidade competitiva, capacitação técnica continuada e fortalecimento institucional do judô local, beneficiando atletas, técnicos, entidades filiadas e a comunidade em geral.

6. OBJETO

Constitui objeto do presente Plano de Trabalho a formalização de parceria entre a Administração Pública Municipal de Itamonte e a Liga Sul Mineira de Judô e Entorno Paulista – LSMJ, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), visando à execução de ações de interesse público e recíproco voltadas ao desenvolvimento da modalidade judô no município, mediante transferência de recursos financeiros e execução de contrapartidas institucionais, técnicas e operacionais.

7. OBJETIVO GERAL

Fortalecer e desenvolver a modalidade judô no Município de Itamonte, promovendo acesso, qualificação técnica, estrutura adequada e participação em competições oficiais durante o exercício de 2026.

8. BENEFÍCIOS

- Isenção das taxas de filiação do clube ao exercício de 2026;
- Isenção das inscrições nas 8 (oito) etapas oficiais realizadas no exercício de 2026;
- Regularização de até 90 atletas vinculados ao município;
- Realização de treinos trimestrais com entidades filiadas e afins;
- Prioridade para a realização de uma das etapas oficiais no Município de Itamonte;
- Promoção de cursos de capacitação técnica no município, quando possível, sem cobrança de taxas extras;
- Disponibilização de áreas de luta semi olímpicas para uso esportivo e institucional.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação da parceria serão realizados em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, observando os princípios da legalidade, transparência, eficiência e controle social.

A prestação de contas referente aos indicadores de execução, tais como listas de frequência, controle de presença e demais documentações pertinentes às ações realizadas no âmbito do Município de Itamonte, será efetuada pelo próprio Município, que realizará o levantamento, organização e controle dessas informações, sem prejuízo do



LSMJ

Liga Sul Mineira de Judô e Entorno Paulista

Rua Afonso Leoni, nº 106. Vila Santos. Itamonte/MG – CEP. 37466-000

CNPJ:00.097.382/0001-13

Email: aganustam@uol.com.br.

Secretaria: Rua Afonso Leoni, nº 106. Vila Santos. Itamonte/MG - Tel. (35)9 9166 7703.

CEP: 37466-000

acompanhamento institucional da LSMJ.

A avaliação considerará o cumprimento do objeto, das metas pactuadas, a correta aplicação dos recursos e o alcance dos resultados previstos neste Plano de Trabalho.

10. DETALHAMENTO DO EVENTO

10.1 Participação

Participarão do projeto atletas, técnicos, dirigentes e entidades filiadas à LSMJ, além de projetos esportivos e sociais do Município de Itamonte.

10.2 Caderno de Encargos – Município de Itamonte

- Repasse financeiro no valor de R\$ 100.000,00;
- Aquisição, por intermédio da LSMJ, de 4 (quatro) áreas de luta semi olímpicas, que permanecerão em comodato no Município;
- Apoio institucional para a realização de 1 (uma) Etapa Sul Mineira de Judô no município;
- Disponibilização do Ginásio Poliesportivo José Augusto Guimarães, quando necessário, para retirada dos materiais.

10.3 Caderno de Encargos – LSMJ (Comodato)

- Isenção das taxas de filiação e inscrições das 9 (nove) etapas oficiais do exercício de 2026;
- Promoção de 1 (um) treino a cada semestre com entidades filiadas e afins, a ser realizado nas instalações esportivas do Município de Itamonte;
- Prioridade para realização de uma das etapas oficiais no município;
- Promoção de cursos de capacitação técnica no Município de Itamonte, quando possível, com investimento estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Investimento do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente aos custos da Etapa Sul Mineira de Judô a ser realizada no Município de Itamonte;
- Responsabilidade pelo transporte das áreas de luta quando solicitadas.

A retirada dos materiais deverá ocorrer na Rua Padre José Meireles de Barros, s/n, Bairro Boa Vista, Ginásio Poliesportivo José Augusto Guimarães, mediante solicitação oficial da LSMJ à Diretoria Municipal de Esportes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



LSMJ

Liga Sul Mineira de Judô e Entorno Paulista

Rua Afonso Leoni, nº 106. Vila Santos. Itamonte/MG – CEP. 37466-000

CNPJ: 00.097.382/0001-13

Email: aganustam@uol.com.br.

Secretaria: Rua Afonso Leoni, nº 106. Vila Santos. Itamonte/MG - Tel. (35) 9 9166 7703.

CEP: 37466-000

10.4 Custos Previstos – LSMJ

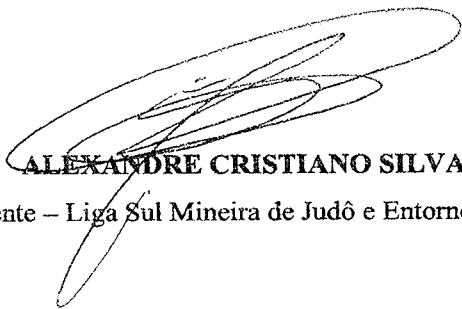
Os custos previstos abaixo caracterizam-se como contrapartidas institucionais, técnicas e operacionais da Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, vinculadas diretamente à execução do objeto pactuado.

Os custos previstos da Liga Sul Mineira de Judô e Entorno Paulista – LSMJ, no âmbito deste Plano de Trabalho, foram calculados de acordo com a Tabela de Custas 2026 da LSMJ e demais compromissos assumidos para execução do projeto, totalizando os seguintes valores:

- **R\$ 52.100,00** – Contrapartida institucional referente à:
 - Anuidade do clube;
 - Registro de 90 atletas, sendo:
 - 70 (setenta) inscrições iniciais;
 - 20 (vinte) registros de atletas já cadastrados no exercício anterior a 2026.
- **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) – Valor destinado à realização de 1 (uma) Etapa Sul Mineira de Judô no Município de Itamonte.
- **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) – Investimento estimado para a realização de Curso de Capacitação Técnica no Município de Itamonte.

Os valores acima representam os custos assumidos pela LSMJ como parte de sua contrapartida institucional e operacional, visando garantir a execução adequada do projeto, o fortalecimento da modalidade judô e o fomento das políticas públicas esportivas no Município de Itamonte durante o exercício de 2026.

Itamonte/MG, 27 de maio de 2026.


ALEXANDRE CRISTIANO SILVA

Presidente – Liga Sul Mineira de Judô e Entorno Paulista



LSMJ

Liga Sul Mineira de Judô e Entorno Paulista

Rua Afonso Leoni, nº 106. Vila Santos. Itamonte/MG – CEP. 37466-000

CNPJ: 00.097.382/0001-13

Email: aganustam@uol.com.br.

Secretaria: Rua Afonso Leoni, nº 106. Vila Santos. Itamonte/MG - Tel. (35)9 9166 7703.

CEP: 37466-000

OFÍCIO: 002/2026

ASSUNTO: Solicitação de repasse financeiro para celebração de termo de fomento – Judô

DATA: 27/03/2026

Prezada Diretora,

A Liga Sul Mineira de Judô, por meio de seu Presidente, Alexandre Cristiano Silva, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar o repasse financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a finalidade de viabilizar a celebração de termo de fomento voltado ao desenvolvimento da modalidade de judô no município de Itamonte/MG.

O recurso pleiteado será destinado, prioritariamente, à aquisição de áreas semiolímpicas de judô (tatames oficiais), fundamentais para a prática segura, adequada e em conformidade com os padrões exigidos em treinamentos e competições oficiais.

A importância deste investimento se justifica pelos seguintes aspectos:

- Segurança dos atletas: os tatames adequados reduzem significativamente o risco de lesões, garantindo melhores condições de treino;
- Qualidade técnica: proporciona um ambiente mais próximo das condições reais de competição, elevando o nível técnico dos praticantes;
- Fomento ao esporte: fortalece o judô como política pública esportiva, ampliando o acesso e incentivando a participação de crianças, adolescentes e adultos;
- Representatividade municipal: contribui para a formação de atletas mais preparados para representar Itamonte em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
- Inclusão social: o judô é reconhecido por seu papel educativo, disciplinar e formador de cidadãos.

Dessa forma, acreditamos que o apoio da Diretoria de Esportes será fundamental para o fortalecimento da modalidade no município, promovendo não apenas o esporte, mas também valores essenciais à formação humana.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer



LSMJ

Liga Sul Mineira de Judô e Entorno Paulista

Rua Afonso Leoni, nº 106. Vila Santos. Itamonte/MG – CEP. 37466-000

CNPJ: 00.097.382/0001-13

Email: aganustam@uol.com.br.

Secretaria: Rua Afonso Leoni, nº 106. Vila Santos. Itamonte/MG - Tel. (35) 9 9166 7703.

CEP: 37466-000

esclarecimentos e reforçamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

27 de março de 2026.



ALEXANDRE CRISTIANO SILVA
Presidente Liga Sul Mineira de Judô

À Ilustre Sra

HELENA RIBEIRO ROMANELLI

Diretora Municipal de Esportes de Itamonte



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Plenário Delfim Eugênio Pinto

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator: GERMANO JUSTINO FERREIRA
Presidente: CLÁUDIA FERNANDES NUNES DE CARVALHO
Vice-presidente: CARLOS HENRIQUE ROMANELLI

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 15/2026

ASSUNTO:

Projeto de Lei nº 15/2026 que busca autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal celebrar Termo de Fomento com a LIGA SUL MINEIRA DE JUDÔ E ENTORNO PAULISTA e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O projeto em análise trata da concessão de autorização legislativa para o Poder Executivo celebrar TERMO DE FOMENTO com a LIGA SUL MINEIRA DE JUDÔ E ENTORNO PAULISTA, entidade privada sem fins lucrativos, com a finalidade de firmar parceria na execução de atividades de interesse público e social e sucessivamente repassar recursos financeiros, de até o importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a aquisição de infraestrutura esportiva, com foco na área de luta semiolímpicas, conforme previsto na justificativa do projeto.

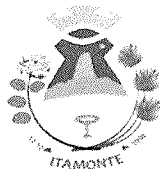
Até o presente momento não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

Em suma, é o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

Para que um projeto esteja apto a transforma-se em lei, deve esta comissão avaliar se o mesmo está livre de vício de origem, matéria e de forma.

Rua Pedro Teodoro de Carvalho, Nº 88 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000
Tel./Fax: 35 3363-2543 – E-mail: camaramunicipaldeitamonte@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Plenário Delfim Eugênio Pinto

O projeto foi proposto pelo Chefe do Poder Executivo, competente para o ato, de modo que não há vício de iniciativa, sendo a matéria também pertinente ao mesmo.

Quanto ao projeto propriamente dito, o referido repasse financeiro, que ora se busca autorizar, é passível de aprovação, uma vez que visa auxiliar na celebração de TERMO DE FOMENTO com a LIGA SUL MINEIRA DE JUDÔ E ENTORNO PAULISTA, entidade privada sem fins lucrativos, atingindo ao interesse público, uma vez que se trata de apoio ao esporte e inclusão social.

Em suma, o projeto não apresenta qualquer empecilho técnico e legislativo, não havendo qualquer óbice que impeça a análise e votação do projeto de lei em discussão.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, sou pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 15/2026.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

GERMANO JUSTINO FERREIRA

Relator

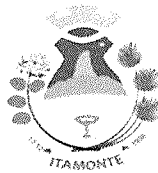
Dê-se vistas aos membros desta Comissão.

CLÁUDIA FERNANDES NUNES DE CARVALHO

Presidente

CARLOS HENRIQUE ROMANELLI

Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Plenário Delfim Eugênio Pinto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: Danilo de Souza Zacarias
Vice-Presidente: Luciana Fernandes Leite Marciano
Relator: Germano Justino Ferreira

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 15/2026

ASSUNTO:

O presente Projeto de Lei nº 15/2026 trata de requisição de autorização desta Casa Legislativa para o Poder Executivo Municipal celebrar Termo de Fomento com a LIGA SUL MINEIRA DE JUDÔ E ENTORNO PAULISTA.

RELATÓRIO:

Peço vênica para adotar o relatório da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

FUNDAMENTAÇÃO:

O projeto evidencia a possibilidade de autorização legislativa, sendo que o referido Termo de Fomento, a ser utilizado na execução de um objetivo de interesse público, assim como está devidamente justificado no plano de trabalho anexo ao projeto, sendo que do ponto de vista orçamentário, não há óbice, restando autorizado a sua aprovação.

Por todo o exposto, do ponto de vista desta Comissão, o projeto está apto a transformar-se em lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Plenário Delfim Eugênio Pinto

CONCLUSÃO

Pelo exposto, sou pela aprovação do presente projeto de lei nº 15/2026.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

GERMANO JUSTINO FERREIRA

Relator

Dê-se vistas aos membros desta Comissão.

DANILO DE SOUZA ZACARIAS

Presidente ,

LUCIANA FERNANDES LEITE MARCIANO

Vice-Presidente